



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 2307.02/2024

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de Show Artístico do cantor TOCA DO VALE, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE- ANO 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 11 de agosto de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de BATURITÉ/CE está promovendo o evento cultural festivo intitulado FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE- ANO 2024. Portanto, pela magnitude do evento, aliado ao desejo popular, realizar-se-á a apresentação de show artístico da Contratação de Show Artístico do cantor TOCA DO VALE, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE- ANO 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 11 de agosto de 2024 renomada e distinguida pela crítica especializada e opinião pública, o que se confirma pela participação em programas de TV, DVD's, seguidores, e demais redes sociais e aplicativos de músicas e apresentações de shows no Brasil afora.

A Festa de Emancipação Política de um município pode ser um espaço de intensas trocas simbólicas, pois articula os diferentes atores que dela participam, marcando a importância dos lugares associados às tradições locais e também à modernidade. A realização do evento pode proporcionar à toda comunidade de BATURITÉ e outras envolvidas contribuições para sua economia, através de complemento na renda familiar e até para melhorias na comunidade; além de benefícios para a cultura, através do resgate de tradições e também de bem estar social, pelo reconhecimento por parte dos visitantes do seu local de vivência. São realizadas várias festividades, com diferentes intenções, mas o objetivo principal está relacionado com proporcionar benefícios para a cultura local, pois a comunidade passa a ser reconhecida pelos visitantes, o local passa a ser mais divulgado na mídia, saindo do esquecimento, como acontece com a maioria dos municípios que estão distantes dos grandes centros. Além disso, momentos de lazer e socialização entre a comunidade e os próprios visitantes também são possíveis. Essa interação contribui para um enriquecimento dos costumes da população visitada e da população visitante. Sem contar a contribuição financeira que a realização destas festas traz, pois o dinheiro arrecadado com a venda dos produtos e serviços complementam a renda da população, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento do município.



O Município de BATURITÉ/CE, por ser referência no Maciço de Baturité que leva seu nome (BATURITÉ), sem dúvida, o evento de importância significativa para a economia local e região, levando-se em conta que nos dias que antecede a festa e no dia da festa, a cidade ganha divisas em setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do grande fluxo turístico, considerando que milhares de pessoas, entre turistas e da região prestigiam o evento.

Além de promover a integração regional, é responsável pela promoção da geração de emprego e renda, pois é justamente nesta época que os comerciantes têm a oportunidade de vender seus produtos e serviços, fazendo desta ocasião, momento único de angariar recursos para os seus próprios sustentos, vez que o Município no oferece muitas perspectivas de geração de emprego e renda, sendo uma das principais geradoras de emprego a Prefeitura Municipal. Há ainda, um grande crescimento nas vendas do comércio local, vez que este período é esperado com grande expectativa pelos empresários e comerciantes da cidade.

É evidente que o fluxo de pessoas na cidade por do período, justifica o relevante interesse público na contratação de boas atrações nacionais e regionais, especialmente porque são estas que proporcionam o grande incremento de receitas no período, sendo salutar para o aquecimento das vendas de bens e serviços e movimentação da economia local, gerando emprego e renda em um momento em que o país mais precisa para reerguer.

Com isso, para fazer jus as festividades, a escolha do CANTOR TOCA DO VALE, pelo fato da atração artísticas atender plenamente o clamor popular, consagrada pela opinião pública Nacional, regional e local, pelo sucesso que constituiu e adquiriu ao longo do tempo, consoante repercussão e notoriedade demonstradas nos eventos por onde tem passado, conforme pode ser observado nos portfólios, nas matérias jornalísticas publicitadas e divulgadas em jornais, revistas, blogs do meio artístico, bem como na realização e participação em diversos eventos tradicionais, cujos atributos justificam a escolha da atração artística do CANTOR TOCA DO VALE, tem a sua consagração na opinião pública, haja vista, conforme vistos em redes sociais, e demais meio de comunicação, demonstrando o motivo de convencimento da consagração do show/apresentação, desde então se consolidaram como um nome forte no que tange show, justificando assim a escolha feita pelo município, na forma da Lei nº 14.133/21, mais precisamente em seu art. 74, inciso II.

A contratação do CANTOR TOCA DO VALE, para se apresentar em praça pública no evento alusivo ao "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE- ANO 2024", no dia 11 de agosto de 2024. Realizada ao logo de todos esses anos em nossa municipalidade, exceto em tempos de pandemia, onde agora, voltamos a resgatar não só a cultura de nosso município, mas também de esperança e momento para confraternização e o oferecimento de lazer aos nossos munícipes.

Diante do exposto, nada mais justo realizarmos a contratação da APRESENTAÇÃO DA DO CANTOR TOCA DO VALE, conhecido nacional e também e outros países, por que



não dizer, para realização do evento, e dentre outros para proporcionar diversão da população.

A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de shows musicais da Banda/artista.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o valor do cachê – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows realizados anteriormente em outros eventos da mesma natureza e espécie, a fim de justificar o valor ofertado, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

BATURITÉ/CE, 23 de julho de 2024.

CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE